



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: UROCLÍNICA CATAGUASES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto o **Credenciamento de empresa especializada para realização de exames de média complexidade para apoio diagnóstico por imagens e métodos gráficos, e pequenas cirurgias, e ainda se for o caso de consultas, de acordo com os parâmetros assistenciais municipais, através da iniciativa privada em caráter complementar à rede municipal de saúde, no período de 12(doze) meses, conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	POSTECTOMIA (FIMOSE) - (Pequena Cirurgia)	390,00
02	VASECTOMIA - (Pequena Cirurgia)	510,00
03	CAUTERIZAÇÃO - (Exame)	150,00
04	URODINÂMICA - (Exame)	265,00
05	ELETROFULGURAÇÃO - (Exame)	150,00
06	BIÓPSIA PROSTÁTICA s/sedação - (Exame)	400,00
07	BIÓPSIA PROSTÁTICA s/anátomo - (Exame)	400,00
08	PENISCOPIA C/ BIÓPSIA - (Pequena Cirurgia)	175,00
09	CISTOSCOPIA - (Exame)	265,00
10	DILATAÇÃO URETRAL - (Exame)	250,00
11	MEATOTOMIA - (Exame)	250,00
12	URETROTOMIA - (Exame)	360,00
13	USG VIAS URINÁRIAS - (Exame)	60,00
14	USG PRÓSTATA ABDOMINAL - (Exame)	60,00
15	USG BOLSA ESCROTAL - (Exame)	50,00
16	UROFLUXOMETRIA - (Exame)	150,00
17	FRENOPLASTIA - (Exame)	150,00
18	USG PRÓSTATA TRANSRETAL	80,00
19	CISTOSTOMIA	350,00
20	CATETERISMO VESICAL	250,00
21	TROCA DE SONDA	100,00
22	RESSECÇÃO DE CISTO DE BOLSA	600,00
23	FLEXÍVEL	1.700,00
24	RÍGIDA	1.700,00
25	PERCUTÂNEA	1.700,00
26	CONSULTA	125,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO MENSAL- R\$10.000,00(dez mil reais)		
VALOR MÁXIMO ESTIMADO P/ 12(DOZE) MESES - R\$120.000,00(cento e vinte mil reais)		

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor máximo estimado mensal será de **R\$10.000,00(dez mil reais)**, perfazendo o **valor máximo estimado do contrato de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais)**.

2.2 - O valor unitário de cada procedimento da tabela acima será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária:

2.5.1.10.301.012.2.0041 – Manutenção Assistência Médica / Odontológica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro

Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 - O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, iniciando-se em 25 de setembro de 2017 e terminando em 24 de setembro de 2018.

4.2 - O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Miraí, 22 de setembro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí, 22 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação